



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2022, CELEBRADO ENTRE CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E SANTEI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE: Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-000, telefone (19) 34861008, representada neste ato per sua Presidente, Vereador FERNANDO PIVA CIARAMELLO, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Charqueada/SP

CONTRATADA: SANTEI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Rua Patricio Miguel Carreta, nº 1275, Vila Nova, na cidade de São Pedro, Estado de SP, CEP 13.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.383.894/0001-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, **Luiz Antonio Teixeira**, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como às seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do instrumento contratual nº 11/2022 (Convite nº 03/2022, instruído pelo Processo Administrativo nº 49/2022), celebrado entre as partes em 20 de dezembro DE 2022, que teve como objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos de execução e consultoria na área contábil para a** Câmara Municipal de Charqueada/SP.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até a data de 02 de janeiro de 2027.

Cláusula 3ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, com vistas a cobrir as despesas relativas à prorrogação do presente contrato pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, é de R\$ 85.324,56 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) valor global, sendo R\$ 7.110,38 (sete mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos) mensais, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato.

Cláusula 4ª – DA DESPESA

As despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.05 - **Serviços Técnicos Profissionais**, constante do orçamento-programa da Câmara para o exercício financeiro de 2026.

Cláusula 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicialmente celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO Contrato nº 11/2022 (Convite nº 03/2022)
Assunto: prestação de serviços técnicos de execução e consultoria na área contábil para a Câmara Municipal de Charqueada/SP
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA / SP
Contratada: SANTEI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CONTRATADO: SANTEI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO/CONTRATO: prestação de serviços técnicos de execução e consultoria na área contábil, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO (s)/nº OAB e REPRESENTANTE DA EMPRESA/e-mail: Fadel David Antonio Neto, OAB/SP 254.289 – e-mail fadeldavid@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento



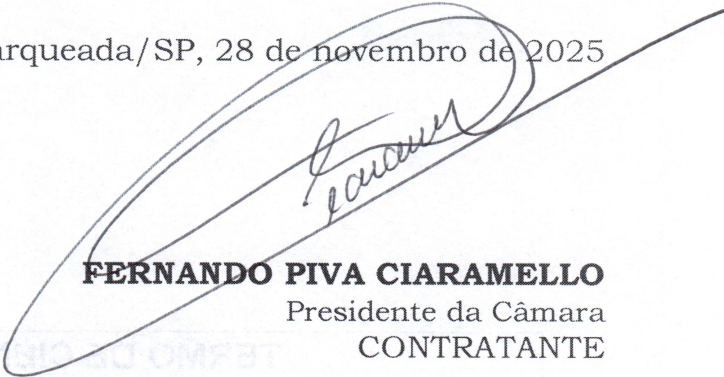
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

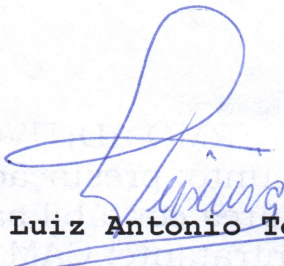
CONTRATADA, e pelas TESTEMUNHAS ABAIXO, que deram ciência a todos os seus termos.

Charqueada/SP, 28 de novembro de 2025



FERNANDO PIVA CIARAMELLO

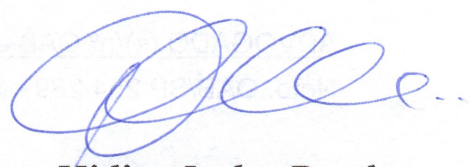
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



Luiz Antonio Teixeira

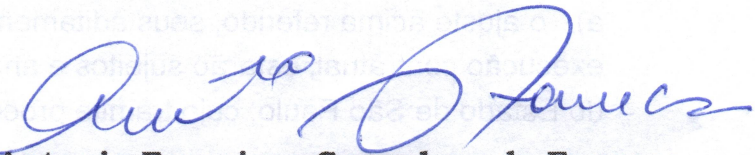
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Midian Ledes Dandao

RG nº [REDACTED]



Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca

RG nº [REDACTED]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

- Nome: FERNANDO PIVA CIARAMELLO
- Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP
- CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

• RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO PIVA CIARAMELLO
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Antonio Teixeira

Cargo: Representante da empresa

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Charqueada/SP, em 28 de novembro de 2025

- **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
- **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; e**
- **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Avenida Ítalo Lorandi, 500 - Fone/Fax 3486-2997 - CEP 13515-000 CHARQUEADA/SP
e-mail: camara@camaracharqueada.sp.gov.br - site www.camaracharqueada.sp.gov.br